



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1609

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 007/2022, de 18 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º. Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Rosilene Hereman Dela Torres**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 27.884.236-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 167.803.228-06, para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, carga horária de 40 horas semanais, nível inicial M065, da carreira de nível médio, tabela de vencimento anexo VI, da Lei Municipal nº 2.197, de 01/04/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a contar de 18/01/2022.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (18/01/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA RETORNO AO TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre, **CONVOCA** o servidor Joas Rodrigues da Silva, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3354-5, para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono de cargo, desde a data que se iniciou a sua ausência.

O referido servidor deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

O não atendimento à presente convocação implicará na abertura de sindicância administrativa/processo administrativo disciplinar para apuração de abandono de cargo, punível com demissão, nos termos do art. 18, II, da Lei Municipal nº 2.196/2020.

Jardim Alegre, aos 18 (dezoito) dias de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1609

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 008/2022, de 18 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho do processo de seleção de pessoal temporário nº 005/2021.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

R E S C I N D I R

Art.1º. Por término, o contrato de trabalho por tempo determinado nº 19/2021, da CONTRATADA **Maurielen Denise dos Santos Maciel**, do cargo de **Assistente Social**, com carga horária de 30 horas semanais, celebrado através do processo de seleção de pessoal temporário, do Edital de Convocação nº 005/2021, homologado em 19/07/2021, com vistas a dar cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo novo coronavírus – Covid 19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a contar de 17/01/2022**, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.149/2019.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (18/01/2022)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal